

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2005

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos VI e IX, do artigo 24, da Resolução Normativa TC/MS Nº 028/98 c/c o inciso VI, do artigo 16, da Lei Complementar nº 048/90 c/c parágrafo único do artigo 252, da Lei nº 1.102/90, com fundamento no artigo 242 c/c inciso II, artigo 253, ambos da Lei nº 1.102/90 e,

CONSIDERANDO a Representação feita pela Diretoria Geral de Controle Externo, embasada em Termo de Ocorrência, encaminhada à Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrando indícios de infrações disciplinares cometida por funcionário desta Corte de Contas,

R E S O L V E :

Artigo 1º. Designar os servidores DOMINGOS HENRIQUE RAMOS DE SOUZA, SEBASTIÃO MARIANO SERROU e LUCY HELENA RIVEROS MONTEIRO SALGADO, Auditores de Controle Externo, para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas respectivas funções, comporem **Comissão de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar os fatos relacionados como possíveis infrações disciplinares cometida pelo funcionário Marcílio Arnaldo de Alencar, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, tipificada nos incisos VI e XIII, do artigo 218 e incisos I e VI, do artigo 219, ambos da Lei nº 1.102/90.

Artigo 2º. A presente Comissão de Sindicância Administrativa terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revoga-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.587, de 14 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2005.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Corregedor Geral